



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

Dispõe sobre a criação e incorporação dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Franca.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Franca, os seguintes cargos ou empregos públicos:

Denominação	Nível	Preexistentes	Criados	Total
Técnico de Enfermagem	107	436	45	481
Enfermeiro	114	105	30	135

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 24 de maio de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário